



SÃO JOÃO
UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Protocolo: 23025854-7 - 17/02/2023 12:45:13
Remetente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Documento: PROJETO DE LEI Nº: 005/2023
Natureza: projeto de lei
Chave de validação: PQM1XW

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera redação de dispositivos da Lei Municipal nº 1.046, de 21 de setembro de 2021, estabelecendo percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento de acordo com a Lei nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica alterada dispositivos da Lei Municipal nº 1.046, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos civis do Município de São João e dá outras providências, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Subtraído o montante referente ao total das consignações compulsórias, a soma das consignações facultativas em folha de pagamento terá como teto 40% (quarenta por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais do consignado.

Art. 6º (Revogado).

PREFEITURA DE SÃO JOÃO



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30